ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR FABINHO VARANDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
42
SECRETARIA
C

PROJETO DE LEI Nº /2018

Protocolo: CMBR-2018/00624
Data da Entrada: 11/04/2018 17:34:20
Requerente: VEREADOR FABINHO VARANDAO
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

EMENTA:
OBRIGA as escolas e creches, Municipais, a capacitar seus funcionários para prestar primeiros socorros nas crianças e adolescentes e dá outras providências.

Autor(es): VEREADOR FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

D E C R E T A :

Art. 1º Os estabelecimentos de educação básica e creches da rede pública, no âmbito do município de Belford Roxo, ficam obrigados a capacitarem os seus funcionários para prestarem primeiros socorros nas crianças e adolescentes de sua responsabilidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente
Em 11/04/18

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL
Fabinho Varandão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
13
C

JUSTIFICATIVA

Em vista de constantes acidentes envolvendo crianças nas creches e escolas de todo o país, vimos a necessidade de apresentar esta propositura. A ideia é prepararmos os profissionais da educação de todas as áreas a prestarem socorro imediato às crianças e adolescentes que estiverem na responsabilidade do estabelecimento. Essa medida ajudará a salvar a vida desses menores enquanto aguardam ajuda de um socorro médico, se for o caso. Por isso, solicito aos meus pares a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Belford Roxo, 13 de março de 2018.

Lido no Expediente
Em 14/04/18

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL
FABINHO VARANDÃO
VEREADOR